

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 11.032
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
02 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$ 2,00

Quinta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

BARRA

Câmara vota dia 9 relatórios de CEIs contra Dr. Divino

Os relatórios serão submetidos à apreciação em plenário **P3**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,64
VENDA: R\$ 5,64



EURO
COMPRA: R\$ 6,39
VENDA: R\$ 6,39

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 295,50
VACA
R\$ 285,50

TEMPO



MAX MIN
33º 20º

Sol com algumas nuvens.
Chove rápido durante o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Noel Móvel inicia passeios natalinos nesta quinta

GRATUITAMENTE Os passeios são gratuitos, sem restrição de idade **P5**



Uma programação cheia de atrações dentro do Natal Iluminado

R\$ 1.470.000,00

Projeto para compra de tomógrafo é aprovado

A previsão é de implantação já no início de 2022, no hospital municipal **P3**

PROPOSTAS

Abertas inscrições para concurso de revitalização de Diamantino

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet **P4**

DE BARRA DO BUGRES

Agostinho Sansão recebe homenagem em Brasília

A Ordem foi entregue pela relevante contribuição ao desenvolvimento da indústria brasileira **P2**



Duas Décadas Entregando
Qualidade!

20 ANOS

Central de Atendimento:
(65) 3319-2800

Siga nossas redes sociais:
@altbrasiltransportes
www.altbrasil.com.br

ALT Brasil

Tecnologia Alemã

Viva a vida em alta definição, porque
você merece!

SIGA-NOS
@lentesgradual

LENTEs GRADUAL HD

DS

ARTIGO

O TEMPO COMO
PUNIÇÃO ANTECIPADA

A Emenda Constitucional n. 45/2004 introduziu ao artigo 5º da Constituição Federal o direito à razoável duração do processo, através do inciso LXXVIII, estabelecendo que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade da sua tramitação”.

O constituinte se preocupou, portanto, em garantir a qualidade do cumprimento das missões estatais e, além disso, deu ao artigo uma louvável amplitude. Isto é, não o restringiu a determinada esfera e nem mesmo limitou-o aos processos judiciais.

Na realidade, garantiu a razoabilidade temporal dos processos tanto no plano judicial quanto no administrativo para a aplicação do citado direito fundamental no curso de: inquéritos policiais, investigações preliminares, medidas judiciais, entre outros. A busca pela celeridade na prestação jurisdicional é atualmente imperativo constitucional que deve ser tratado como dever do Estado-Administração.

Se estes não estão devidamente munidos ao adequado cumprimento da norma e a finalidade de executar o papel social do processo, cumpre ao Poder Judiciário atuar ativamente, buscando soluções de cunho compensatório, sancionatório ou processual.

Aliás, essa correlação entre processo e tempo assume posição ainda mais complexa quando o Estado exerce seu poder punitivo, seja por meio da área do Direito Penal, seja através do Direito Administrativo Sancionador. O lapso exacerbado de tempo para conclusão de uma investigação, por exemplo, é equação inaceitável ao próprio Estado Democrático de Direito, porquanto transgride seus princípios basilares. É fundamental: todo acusado/investigado tem o direito de obter, em tempo determinado, manifestação judicial ou extrajudicial que defina sua posição. Como trata o direito constitucional norte-americano em que todo cidadão tem o right to a speedy trial, findando da maneira mais célere possível a situação de incerteza em que se encontra.

Ao enquadrar a razoável duração do processo ao patamar dos direitos fundamentais, o legislador veio salvaguardar os indivíduos e não justificar delongas em claro prejuízo ao status dignitatis do investigado.

A eterna duração e a propagação de prazos meramente dilatórios em sede de investigações preliminares e a demora na prestação jurisdicional não só afeta diretamente a ideia de proteção judicial efetiva, mas compromete rigorosamente a proteção da dignidade da pessoa humana.

O tempo possui inquestionável relevância no âmbito do Direito Sancionador porque diferentemente do que se imagina, seu cálculo e consequência não geram números em comum, pelo contrário, transforma-se em verdadeira punição antecipada com incontestáveis e incontáveis efeitos deletérios ao indivíduo.

Isso porque, só o nascedouro de uma investigação já é suficiente para submeter alguém à retaliações insanáveis que nenhum tempo é capaz de apagar, vez que, a publicidade desenfreada de matérias criminais, com ampla divulgação de dados dos investigados, não só reflete de modo negativo na reputação dessas pessoas, mas influi diretamente na averiguação dos fatos e, também, em seu condigno julgamento.

Há uma formação geral de convencimento persuadido que, se não impossibilita, praticamente massacr a esperança de um investigado arguir suas razões para se defender de uma acusação. É dever do Estado resguardar as consequências e os reflexos que uma investigação ou um processo pode acarretar ao indivíduo submetido ao poder punitivo, ante o Estado Democrático de Direito e um de seus maiores pilares: a presunção de inocência.

O referido princípio é verdadeira garantia fundamental de civilidade, resultado de uma escolha garantista em prol da tutela da imunidade de inocentes, e seu objetivo principal é que todos os inocentes, sem quaisquer seletividades ou exceções, estejam protegidos de perquirições criminais infundadas que se alastram no tempo.

Vinicius Segatto é advogado, especialista em Direito Penal Econômico, Direito Constitucional e em Direito Eleitoral e Improbidade Administrativa.

Ana Luísa Segatto é advogada, especialista em Processo Civil. Pós-Graduada em Direito Administrativo e Direito Anticorrupção.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA	Fabiola Tormes
CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	ds@diariodaserra.com.br
ISSN 22386467	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA 
	(65) 3326-4724
	www.diariodaserra.com.br
	www.ds.jor.br
TIRAGEM	DEPARTAMENTO COMERCIAL
1 MIL EXEMPLARES	PUBLICIDADE ASSINATURA
CIRCULAÇÃO	PUBLICIDADE LEGAL
Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE	SERVIÇOS GRÁFICOS
(65) 3326.6501 	E. Tormes e Cia. LTDA
	CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
	Fone: (65) 3326-4724

DE BARRA DO BUGRES

Agostinho Sansão recebe homenagem em Brasília



Homenagem foi realizada em Brasília (Foto: CNI)

Ordem foi entregue pela relevante contribuição da indústria brasileira

DANIELA L. ROMIO / Fiemt

Dois industriais de Mato Grosso receberam nesta semana a Ordem do Mérito Amazônico Danilo Remor, concedida durante as comemorações dos 30 anos da Ação Pró-Amazônia – associação formada pelas federações de indústrias dos nove estados da Amazônia Legal – Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

A Ordem foi entregue aos ex-presidentes da associação e personalidades escolhidas pelas federações de indústrias, pela relevante contribuição ao desenvolvimento

da indústria brasileira e também pelos serviços prestados às causas da Amazônia Legal.

Por Mato Grosso, receberam a homenagem o conselheiro emérito da Fiemt e ex-presidente da Ação Pró-Amazônia, Jan-dir Milan, e o diretor presidente do Grupo Barralcool, Agostinho Sansão.

A Ação Pró-Amazônia é uma associação sem fins lucrativos criada em 26 de novembro de 1991, cujo objetivo principal é promover a integração de suas federações em busca do desenvolvimento socioeconômico da região.

A associação executa estratégias de ação dos setores da indústria com a finalidade de estimular o desenvolvimento da Amazônia sempre em busca de oportunidades para novos investimentos na região. A Ordem do Mérito Amazô-

nico Danilo Remor, criada em 1995, premia personalidades e instituições, nacionais ou estrangeiras, civis, militares ou eclesiásticas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento, do bem-estar social e da divulgação do parque industrial da região amazônica.

O presidente da Fiemt, Gustavo de Oliveira, destacou a importância de celebrar a atuação de grandes industriais brasileiros. “Os homenageados de Mato Grosso são industriais que iniciaram com seus próprios esforços, começaram a trabalhar muito cedo e contribuíram muito com o crescimento do estado. São homenagens mais do que merecidas”, afirma

A cerimônia foi realizada na noite da última segunda-feira, 29.

HOMENAGEADO

Agostinho Sansão é empresário em Barra do Bugres



Agostinho Sansão

DANIELA L. ROMIO / Fiemt

Agostinho Sansão nasceu em Ibirá, interior de São Paulo, e começou a trabalhar na lavoura aos 12 anos. Aos 21, em 1965, mudou-se para Barra do Bugres, em Mato Grosso. Confiando na própria força de trabalho e nas condições de crescimento que o estado oferecia, firmou-se como comerciante no ramo de cereais e bene-

ficiamento de arroz. Em 1981, participou da fundação da Usina de açúcar e álcool Barralcool, que desde então gera riqueza, empregos e qualidade de vida para a população da região.

De personalidade serena e competência singular, chegou a ser prefeito de Barra do Bugres por dois mandatos (1983/88 e 1993/96). Hoje, exerce o cargo de diretor presidente do Grupo Barralcool.

PROPOSTAS

Prefeitura abre inscrições para concurso de revitalização do centro histórico de Diamantino



Centro Histórico da Cidade de Diamantino

As inscrições deverão ser efetuadas pela internet

JULIANA K. / Assessoria CAU/MT

A Prefeitura Municipal de Diamantino, entidade promotora, e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) abriram as inscrições até o dia 10 de janeiro de 2022, do Concurso Público Nacional para escolha das melhores propostas, em nível de Estudo Preliminar, para a Revitalização Urbanística e Paisagística de parte do Centro Histórico da cidade de Diamantino, em Mato Grosso.

A área objeto do concurso está situada no Núcleo Urbano Diamantino, mais precisamente no Centro Histórico tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Es-

tado de Mato Grosso. A área de intervenção, parte desse Centro Histórico, é composta pela Praça Major Caetano Dias e por trechos das ruas Marechal Rondon, Monsenhor du Dreneuf, Almirante Batista das Neves e Benedito Moreira da Silva, e seu casario histórico.

Podem participar equipes multidisciplinares, coordenadas por arquiteto(a) e urbanista. As propostas apresentadas deverão ser compostas por um conjunto de intervenções, reordenações e orientações urbanís-

ticas, paisagísticas e de patrimônio histórico que contemplem os objetivos gerais previsto em edital.

Os critérios para julgamento incluem clareza e objetividade da formulação das propostas; qualidade urbanística e paisagística da praça Major Caetano Dias; qualidade urbanística dos logradouros públicos; revitalização do Conjunto Histórico e Paisagístico; ativação econômica da área de atuação e viabilidade econômica da proposta.

A Comissão Julgadora deverá indicar as propostas selecionadas em 1º, 2º e 3º lugares, e para Menção Honrosa, se for o caso, para efeito de premiação e contratação da equipe vencedora.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico: **concurso-diamantino@fgv.br**.

“
A área objeto do concurso está situada no Núcleo Urbano Diamantin

MODELO INCLUSIVO

Água Boa conhece modelo de gestão da Coopertan

A atuação dos catadores de Água Boa conta com a Defensoria Pública

MARCIA O. / Assessoria DPMT

O Grupo de Atuação Estratégica na Defesa dos Catadores de Materiais Recicláveis (Gaedic/Catadores) da Defensoria Pública de Mato Grosso conheceu o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores de Tangará da Serra. O Gaedic proporá a experiência como modelo de gestão a ser aplicado na maior Central de Triagem do Estado, construída em Água Boa.

A coordenadora do Grupo, defensora pública Carolina Weitkiewicz, lembra que, após o defensor público-geral, Clodoaldo Queiroz, visitar o proje-

to, outubro deste ano, em Água Boa, o prefeito Mariano Kolankiewicz Filho aceitou que o Gaedic apresente uma proposta para incluir os catadores na gestão da Central. A atuação dos catadores de Água Boa conta desde 2018 como apoio administrativo e jurídico da Defensoria Pública para se organi-

“
Temos até 15 de fevereiro para apresentarmos a proposta ao prefeito

zar e profissionalizar.

“Temos até 15 de fevereiro para apresentarmos a proposta ao prefeito e durante a visita à Tangará

da Serra, um engenheiro sanitarista da prefeitura de Água Boa nos acompanhou para conhecer a experiência. Em Tangará, os catadores fazem autogestão, praticam a economia solidária, recebem capacitação e tiveram inclusão socioproductiva na economia. É de fato um modelo eficaz em funcionamento e vamos aproveitá-lo”, informa Carolina.

Em Tangará da Serra são 58 catadores cooperados que começaram como uma incubadora e atualmente já têm independência, recebem capacitação e gerem a atividade com responsabilidade e reconhecimento.

Os municípios de Sinop e Rondonópolis também foram visitados pela integrante do Gaedic, defensora Cleide Regina Nascimento.



Reunião em Tangará

MAIS SEGURANÇA

PRF inicia instalação de base em Campo Novo do Parecis

A expectativa é que em janeiro a PRF já esteja no município

Assessoria

A Polícia Rodoviária Federal iniciou as ações para a instalação de sua base no município de Campo Novo do Parecis. O anúncio foi feito pelo superintendente da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Mato Grosso, Francisco Elcio Lima Lucena, durante visita ao prefeito Rafael Machado na manhã da última terça-feira, 30 de novembro.

“A presença da PRF aqui em Campo Novo do Parecis consolida ainda mais

nosso município como polo regional, pois sempre estivemos dispostos a parceria para a efetivação de uma base aqui na nossa região. Hoje recebemos a notícia da possibilidade do início das atividades da PRF aqui em Campo Novo do Parecis e região, para atuar na BR364. Estamos avançando, desenvolvendo e uma instituição como a PRF com certeza significa mais segurança”, destacou Rafael Machado.

Durante a reunião, que contou com a presença do deputado estadual Delelado Claudinei, que acompanhou a comitiva, no primeiro momento ficou definido que a base da PRF deverá ser instalada em anexo ao quartel da Polícia Militar, até que

seja construída a base definitiva na BR364.

“Nossa intenção e planejamento é iniciar as operações da base já no início de 2022. Em janeiro já queremos estar funcionando e trabalhando aqui em Campo Novo do Parecis”, destacou o superintendente.

Ainda segundo o superintendente, a base definitiva da Polícia Rodoviária Federal deve ser instalada na divisa dos municípios de Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra, no entroncamento da BR364 com a MT170, na localidade Itamarati Norte. Assim que estiver em funcionamento toda região será beneficiada com mais segurança.



Visita realizada na terça-feira

TANGARÁ DA SERRA

Armados, ladrões invadem empresa e roubam dinheiro e joias

Polícia segue em busca dos suspeitos; ninguém foi preso

REDAÇÃO DS / Bem Notícias

Dois indivíduos armados invadiram no final da tarde de terça-feira, 30, uma empresa localizada no Jardim Tangará II, em Tangará da Serra. Na ação, eles renderam clientes, funcionários e proprietários do estabelecimento, roubaram dinheiro e pertences das vítimas, inclusive joias.

O circuito interno de segurança da empresa captou toda a ação criminosa ocorrida às 17h30. Pela filmagem é possível verificar o exato momento em que clientes e funcionários da empresa, já no final do expediente, são surpreendidos pelos criminosos armados. Todos foram levados com as mãos para o alto até o escritório da empresa, onde os proprietários foram obrigados a passar dinheiro e seus pertences.

Os suspeitos apontaram as armas para as vítimas e fizeram ameaças. Um deles arranca uma corrente do pescoço de uma das ví-



O circuito interno captou toda a ação

timas, que em seguida entrega o dinheiro que tinha na carteira.

Antes de saírem, os criminosos trancam funcionários e proprietários da empresa dentro do escritório e fogem.

Logo após, a polícia iniciou os trabalhos de investigação e busca pelos suspeitos, oportunidade em que um dos celulares roubados foi localizado, por meio de aplicativo. “E a polícia, com apoio da Força Tática e uma guarnição da

Polícia Civil, fez o cerco no local onde possivelmente estaria [o aparelho], onde o sinal informava. (...) Conseguimos fechar o perímetro, mas, infelizmente, a força policial não logrou êxito em fazer a prisão dos autores, mas localizaram o aparelho, escondido numa vegetação”, informou o comandante do 19º Batalhão, Tenente Coronel PM Vanilson da Silva Moraes.

A polícia segue ainda em busca dos suspeitos e sua identificação.

NOVA OLÍMPIA

Após nove dias, bombeiros resgatam idoso em mata



3ª CIBM de Tangará localiza pessoa desaparecida

Assessoria

A 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (CIBM) de Tangará da Serra foi acionada na terça-feira, 30, pela Polícia Civil de Nova Olímpia para ajudar nas buscas de um cidadão da cidade, que, segundo informações, estava desaparecido desde o dia 21 de novembro.

Uma Guarnição de Bombeiros foi deslocada para realizar as buscas e ao chegar na cidade procurou a Delegacia para colher dados do desaparecido, logo após já deram início as buscas junto com uma guarnição da Polícia Judiciária Civil e da Defe-

sa Civil.

“Um sitiante da região informou que no dia 27 (sábado) teria visto uma pessoa com as mesmas características semelhantes a vítima na beira de um pequeno rio que fica aos fundos de sua propriedade. Foram realizadas as buscas nas extremidades das margens do rio e por volta das 15h30 foi encontrado o senhor F.A.B, de 53 anos, dentro do rio, bem debilitado e desorientado”, relata a 3ª CIBM

“Foi confeccionado uma padiola improvisada e fins de retornar da região de mata, onde foi pedido apoio do Samu, que foi entregue aos enfermeiros que o levaram ao hospital da cidade”.

OESTE VEICULOS							
Av. Brasil,1311-S - Centro							
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273							
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB	VALOR
RENAUL DUSTER 1.6	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 70.000,00
GM ONIX LT 1.4	2017	2018	VERMELHO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 56.000,00
GM ONIX 1.4 EFFECT	2017	2018	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 61.000,00
GM PRISMA LTZ 1.4	2014	2014	CINZA	MANUAL	COMP.	FLEX	R\$ 50.900,00

ANTONIO AUGUSTO RIEGEL JARDIM, CPF nº 945.545.011-91, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP e LI para atividade de Avicultura de Corte, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

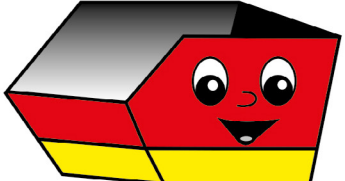
JÚNIOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 15.022.138/0001-69, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF Nº 031.869.389-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LAS-Licença Ambiental Simplificada para atividade de P.A – Posto de Abastecimento, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Rod. MT 170, Km 85 + 10 Km a direita, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF Nº 031.869.389-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LAS-Licença Ambiental Simplificada para atividade de P.A – Posto de Abastecimento, localizado na Fazenda Cravari, Rod. BR 364, Km 888 + 30 Km a direita, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

COMUNICADO

COMPACTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.931.411/0004-67, situada na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 271 – N, Bairro Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-108, convoca a **Sr. MARCIAL ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS FILHO**, CPF nº. 130.601.464-62, CTPS 001306014, série 6462/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de **Descarregador de Mercadorias**, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea “i” do art. 482 da CLT. Estando o mesmo ausente de suas atividades desde o dia 05/11/2021.



TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



• **Limpeza de Terrenos**

• **Locação de Máquinas**

• **Locação de Caçambas**

• **Almoxarifado Móvel**

• **Demolições**

• **Terraplenagem**

• **Vendas de aterro**

• **Tanque De água**

FONE: (65)

3326-2478

9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à ordem judicial publicada em 22/11/2021, no Diário Oficial do Mato Grosso, edição nº 11104, para o devido conhecimento perante esta urbe, publica-se:

Citação

Classe: CNJ131 EXECUCAO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Processo Número: 001432281.2017.8.11.0055.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINACAO DO MM. (*)JUIZ (A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA PROCESSO n. 001432281.2017.8.11.0055.

Valor da causa: R\$ 24.548,03

ESPECIE: [Duplicata] EXECUCAO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

POLO ATIVO: Nome: SUPREMAX NUTRICAO ANIMAL LTDA

POLO PASSIVO: Nome: C. DA SILVA COSTA PRODUTOS AGROPECUARIOS ME. Endereço: ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NAO SABIDO

FINALIDADE: EFETUAR A CITACAO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 24.548,03, sob pena de PENHORA e AVALIACAO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

ADVERTENCIAS A PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor a execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o credito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC).

DECISAO: Vistos. No id 66236928 a parte exequente requereu a pesquisa do endereço do sócio da parte executada junto ao SIEL e, subsidiariamente, postulou pela citação por edital. Registro que a pesquisa junto ao SIEL restou inexistosa, pois, não foi encontrado o cadastro de Cicero da Silva Costa junto ao banco de dados daquele sistema. Por outro lado, foi realizada pesquisa junto ao INFOSEG, a qual restou exitosa, conforme segue anexo. Assim, deverá ser realizada a citação da parte executada, na pessoa de seu socio Cicero da Silva Costa, no endereço encontrado junto ao INFOSEG. Caso reste infrutífera a citação e considerando que em consulta a carta precatória nº 1000394 94.2021.8.11.0026, constatei que a citação também restou frustrada, tenho que deve ser deferido o pedido de citação por edital da parte executada. Ante o exposto, determino seja realizada a citação da parte executada, na pessoa de seu socio Cicero da Silva Costa, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 282W, Tangará da Serra/MT. Na hipótese de restar frustrada a citação, desde já determino a citação do executado por edital, pelo prazo de 30 dias, haja vista que já terão se esgotado todas as tentativas de citação pessoal, advertindo-o que caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que já nomeio a Defensoria Pública para tanto. As providencias. Cumpra-se.

ADVERTENCIAS A PARTE: 1. O prazo para contestação e contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, REGIANE GOMES DE SOUZA, digitei. TANGARA DA SERRA, 18 de novembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Técnica Judiciaria OBSERVACOES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUCOES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e de permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os

documentos via internet, deverá comparecer a Unidade Judiciaria (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder a habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta a intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

O Governo de Mato Grosso
vai premiar os municípios
que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma
responsabilidade de cada município.



Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**